

PORTARIA Nº 226/2021

Determina a 2ª Prorrogação de prazo do Edital de Chamamento Público nº 03/2020/CISVALE para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas, para Prestação de Serviços Médicos e Odontológicos.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhora Prefeita Municipal **HELENA HERMANY**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**;

Considerando o vencimento do edital de credenciamento para prestadores de serviços médicos e odontológicos (EDITAL DE CHAMAENTO PÚBLICO Nº 03/2020/CISVALE) previsto em 31 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade permanente de novos credenciamentos, em virtude da calamidade pública em razão da pandemia da COVID-19;

Considerando a responsabilidade avocada pelo CISVALE para organização regionalizada de tais serviços, em especial quanto procedimentos médicos de pacientes com suspeita, e ou diagnóstico de COVID -19 - Resolução 74/2021/CISVALE;

Considerando a necessidade de manutenção da viabilidade jurídica de credenciamentos, eis que de interesse da região a ampliação do rol de prestadores;

Considerando a viabilidade jurídica de tal prorrogação, conferida através da Resolução nº 013/2015/CISVALE, que autoriza a realização de credenciamentos e confere poderes ao presidente do CISVALE para regulação e regulamentação dos serviços;

Considerando as solicitações dos Prestadores de Serviços quanto ao reajuste na tabela de procedimentos médicos e odontológicos, que restou pela inviabilidade legal de concessão de reajuste ou aumento da Tabela de Preços no ano de 2021, em virtude da vigência da Lei Complementar N. 173 de 27 de maio de 2020;

Considerando em especial que, um eventual novo edital teria a mesma redação, em todos os aspectos, torna-se desnecessária e contraproducente a remissão de tal documento tal qual o anterior, como medida de eficiência, princípio previsto na Constituição Federal, art. 37;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica determinada a 2ª prorrogação do prazo de vigência do Edital de Chamamento Público nº 03/2020/CISVALE, para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas, para Prestação de Serviços Médicos e Odontológicos, vigendo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022, de acordo com o permissivo contido no art. 2º da Resolução nº 013/2015/CISVALE;

Parágrafo único. Deverá ser elaborado e publicado edital com a prorrogação determinada pela presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 23 de dezembro de 2021.

CONS INTERM SERV VALE DO RIO PARDO - CISVALE
HELENA HERMANY – Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva CISVALE

Diogo Frantz
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):</p>
--